

Alterações propostas pela Diretoria ao Regulamento Geral da Optibra

Pequenas correções de redação, digitação ou posicionamento:

1. Art. 15º (Caderno de Encargos)

Objetivo: retirar o Caderno de Encargos do corpo do Regulamento e transferir para o Anexo 2. Alterar o texto do art. 15º para: “Caderno de encargos para o clube sede e/ou local do evento: Anexo 2”

Acrescentar o Anexo 2 (Caderno de Encargos revisado pelo Conselho Técnico).

2. Art. 16º (dos participantes do Campeonato Brasileiro)

Transferir a composição das delegações estaduais do final do caderno de encargos do Campeonato Brasileiro para o art. 16º itens II a V, sem alteração da redação:

- II. Cada delegação poderá ter: coordenador estadual, um capitão de flotilha por flotilha, *team leader* e técnico(s).
- III. Cada delegação estadual deverá ter obrigatoriamente ao mínimo um técnico, conforme recomendações da IODA.
- IV. Cabe ao coordenador estadual e/ou capitão de flotilha e/ou *team leader* exigir o uso dos itens de segurança por parte dos velejadores e técnicos, conforme determinado pela IODA.
- V. São considerados itens de segurança obrigatórios para técnicos o uso de colete salva-vidas, rádio VHF e *kill cord*.

3. Art. 18º (das regras do Campeonato Brasileiro)

Transferir a obrigação de informar sobre hospedagem e raia, do caderno de encargos do Campeonato Brasileiro para o art. 18º item IV e renomear os itens seguintes:

- IV. Devem ser informados aos participantes, no mínimo 4 meses antes do início do evento: opções de hospedagem próximas ao local do evento e descrição da raia de competição (vento, temperatura, corrente, marés, distância da sede).

Esclarecimentos ao texto já existente, sem alteração de conteúdo:

4. Art. 4º (estreantes)

Acrescentar um Parágrafo Único ao Art. 4º esclarecendo o que são regatas oficiais para fim da contagem de tempo como estreante:

Parágrafo Único: “São consideradas regatas oficiais para fins deste artigo os campeonatos Brasileiro, Seletivo, Regionais e Estaduais, assim como o Ranking Estadual e as regatas que compõem os calendários das Federações Estaduais ou da Optibra.”

5. Art. 8º (identificação dos estreantes)

Alterar de: “Os velejadores da categoria ESTREANTE deverão ser identificados por uma fita da cor verde de no mínimo 12 cm por 18 cm, colocada na retranca.”

Para: “Os velejadores da categoria ESTREANTE deverão ser identificados por uma fita da cor verde de 12 cm a 18 cm, colocada na extremidade da retranca.”

6. Art. 13º (limites de vento)

Alterar de: “Para VETERANOS, deverão ser observados os limites estabelecidos no handbook da IODA vigente (<http://www.optiworld.org>)”

Para: “Para VETERANOS deverão ser observados os limites estabelecidos no “Race Management Policies for IODA Events” vigente. Em 2023: no mínimo 4 nós e no máximo 25 nós para a largada.”

7. Art. 44 (votação para técnicos dos Campeonatos Internacionais)

Acrescentar ao final: “Cada velejador classificado para aquele Campeonato terá direito a um voto”.

Alterações de conteúdo:

8. Art. 14º (Regulamento do Campeonato Brasileiro)

Acrescentar: “VII O clube, ao apresentar sua proposta de sediar o evento, aceita e se compromete a cumprir o Caderno de Encargos previsto no Art. 15º e Anexo 2. A proposta deve ser firmada por representante legal da entidade proponente.”

9. Art. 17º (vagas para o Campeonato Brasileiro, Ranking Estadual classificatório)

Acrescentar ao final do item V: “Os resultados deverão ser enviados à OPTIBRA até o dia 01 de dezembro de cada ano, para homologação.”

10. Art. 17º (vagas para o Campeonato Brasileiro)

Acrescentar o item VI: “Os estados que não ocuparem todas as suas vagas deverão informar à OPTIBRA até o dia 01 de dezembro para que estas possam ser redistribuídas entre aqueles que ainda precisarem de vagas, continuando com o mesmo critério do item I, desta vez com a classificação dos atletas a partir do 131º colocado do último campeonato brasileiro.”

11. Art. 18º (regras do Campeonato Brasileiro, certificados de medição e numerais)

Acrescentar ao final os itens:

VII “Mediante autorização da Optibra, específica para cada campeonato, poderão ser utilizados barcos sem certificado de medição, desde que tenham o selo da classe e tenham sido produzidos por fabricantes oficialmente reconhecidos à época de sua construção.”

VIII “Mediante autorização da Optibra, específica para cada campeonato, poderão ser utilizadas velas sem certificados de medição, desde que com o selo ou bottom da IODA e aprovadas na medição.”

IX “Mediante autorização da Optibra, específica para cada campeonato, poderão ser utilizados numerais não correspondentes ao casco, desde que contenham a mesma quantidade de algarismos dos demais e o casco proprietário daquele numeral não esteja inscrito no campeonato.”

12. Art. 48º e 49º (escolha do team leader para os campeonatos internacionais)

Juntar os textos (sem alteração) dos Art. 48º e 49º no Art. 48º, ficando:

“**Art. 48º** Para ser candidato a *team leader* o(a) interessado(a) deverá preencher algumas recomendações, citadas nas diretrizes, colocadas em anexo a este regimento. Os candidatos a

team leader deverão enviar à secretaria da Optibra, em prazo determinado pela mesma, por meio de correio eletrônico, um breve currículo de suas funções, para que após análise seja considerado ou não candidato à função de *team leader*.”

(Assim o art. 49º fica livre para a alteração proposta abaixo).

13. Art. 49º (equipe técnica para os campeonatos internacionais)

Visando ampliar a representatividade de diversas flotilhas e evitar o desamparo dos velejadores de flotilhas minoritárias, acrescentar o art. 49º abaixo:

“Em campeonatos internacionais cujas equipes tenham velejadores de mais de uma flotilha, deverá haver representatividade diversa na equipe técnica. Ou seja, se houver apenas um técnico, o *team leader* não poderá ser da mesma flotilha, se houver mais de um técnico, pelo menos um técnico ou *team leader* deverá ser de uma flotilha diferente. Esta regra poderá ser relevada se não houver candidatos para cumprir com esta exigência ou se houver consenso entre os velejadores.”

14. Art. 50º (votação para *team leader*)

Alterar para: “Na escolha do *team leader*, cada velejador classificado para aquele Campeonato terá direito a um voto”.

15. Art. 56º, 57º e Anexo 2 (Código de Conduta)

Acrescentar: **Art. 56º** O Código de Conduta da Optibra, Anexo 3 deste Regulamento, será obrigatoriamente assinado por todos os velejadores e seus responsáveis quando da sua primeira inscrição, ou para aqueles já inscritos na classe, na primeira oportunidade antes de uma regata oficial. Também será obrigatoriamente assinado pelos técnicos e oficiais de regata antes de cada campeonato.

Acrescentar o ANEXO 3 com o conteúdo do Código de Conduta da Optibra.

16. Alterar a numeração do atual art. 56º para 57º (entrada em vigor do Regulamento).

ANEXO 2 DO REGULAMENTO

CADERNO DE ENCARGOS MÍNIMO PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO

1. Restaurantes com capacidade para atender no mínimo 300 pessoas, no próprio local ou em um raio de 500 metros, funcionando todos os dias do evento.
2. Se só houver um restaurante no clube ou sede, pelo menos 2 outros locais alternativos de venda de lanches e bebidas (lanchonetes, barracas, food trucks, etc) devem estar funcionando num raio de 500m, no mínimo desde 1h antes do horário previsto para os velejadores irem para a água, até pelo menos 2h depois do horário previsto para o seu retorno.
3. Banheiros: capacidade para atender 300 pessoas.
4. Sala de reuniões: capacidade para 30 pessoas.
5. Secretaria para o Campeonato, com internet e impressora e no mínimo 2 postos de trabalho.
6. Local para medições e pesagem com 100 m², abrigado, coberto e de fácil passagem para os barcos e material.
7. Mastro de bandeiras 5 adriças: Nacional, Federação Estadual, CBVela, Clube e OPTIBRA.
8. Mastros para bandeiras dos estados participantes.
9. Mastro oficial de sinalização.
10. Quadro oficial de avisos.
11. Pátio de estacionamento para 250 barcos.
12. Rampa com capacidade para descer com segurança 250 barcos.
13. Paliteiro para 250 velas, abrigado.
14. Box para guarda de material para cada estado participante, abrigado e fechado.
15. Local para estacionamento, atracação ou para apoitar 40 botes.
16. Segurança noturna para os barcos, equipamentos e botes.

17. Pontos de água doce no pátio de estacionamento de barcos. Ao menos 1 ponto a cada 20 barcos inscritos, quando o campeonato ocorrer em locais de água salgada ou salobra.
18. Pessoal de rampa e para auxiliar o descarregamento e carregamento dos caminhões, em quantidade compatível com 250 barcos.
19. Facilidades para reparos de barcos e motores de popa nas proximidades.
20. Atendimento médico de emergência no local.
21. Divulgação diária dos resultados das regatas, inclusive com resultados acumulados.
22. Distribuição de camiseta alusiva ao Campeonato para participantes e técnicos.
23. Mínimo de 5 boias de percurso, 2 boias para mudança ou reserva, 1 boia para chegada com 1500 mm de altura mínima. 4 boias para definir área de isolamento e treinadores, de formato e cor diferente das demais.
24. Para o Campeonato Brasileiro por Equipes são necessárias 4 boias de percurso, 2 boias para largada/chegada e 2 boias para zona de treinadores.
25. Embarcações para a CR em tamanho e modelo adequado para as seguintes funções: 2 embarcações para largada, 1 embarcação para chegada, 1 embarcação para montagem e alteração de percurso a barlavento, 1 embarcação para montagem e alteração de percurso a sotavento da raia, 2 embarcações para Júri e 1 embarcação para o medidor/inspetor de equipamentos.
26. Salvatagem de acordo com item do regulamento geral.
27. A Comissão de Protestos deverá ser composta por no mínimo 5 juízes, de ao menos 3 estados ou países diferentes, sendo ao menos 3 juízes nacionais, ou internacionais [com os integrantes pré-aprovados pelo Conselho Técnico].
28. O gerente de regatas principal deverá ser no mínimo, Gerente de Regatas Nacional e preferencialmente, International Race Officer pela World Sailing (WS).
29. O oficial de regatas responsável pela chegada, deverá ser, no mínimo, Gerente de Regatas Nacional.
30. O medidor/inspetor de Equipamentos oficial da classe, ou alguém apontado pela Conselho Técnico (CT) da Optibra, deverá ser o responsável pela medição durante o evento.
31. O acesso ao clube deverá ser franqueado aos velejadores e técnicos e seus barcos, bem como aos acompanhantes, pelo menos 30 dias antes do início do evento.

ANEXO 3 DO REGULAMENTO

Velejadores

1. Respeite seu treinador, team leader, oficiais de regata e organizadores do evento.
2. Se mantenha seguro, escute seu treinador e team leader e se comporte com responsabilidade, e fale se observar algo que não está certo. Lembre-se: "se você vê algo, diga algo".
3. Respeite outros participantes e celebre diferenças em sua atividade e não discrimine nem aceite discriminação a ninguém pela cor, gênero, habilidade física, orientação sexual, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status.
4. Trate outros velejadores com respeito e consideração e leve em conta que cada um tem diferentes níveis de habilidade e talento.
5. Não faça bullying com ninguém seja pessoalmente, por telefone, texto ou online.
6. Apoie e encoraje seus companheiros de time. Diga quando forem bem e esteja lá quando estiverem com dificuldade.
7. Cuide de todo equipamento, mesmo que não seja seu.
8. Não fume, consuma álcool ou use substâncias proibidas em nenhum momento enquanto num evento da Classe Optimist.
9. Siga as regras e jogue limpo.
10. Aceite esportivamente o julgamento e decisões dos oficiais de regata, dirigentes e técnicos. Acate com disciplina e postura equilibrada eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância.
11. Não pratique ato de encenação e ofensa por palavras, atos e/ou gestos.
12. Dedique-se ao condicionamento físico e aprimoramento técnico. Seja pontual nos treinos e competições, qualificando-se para competir dentro do espírito de esportividade, com entusiasmo e dedicação.
13. Procure conhecer plenamente, valorizar e cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas oficiais de conduta aplicadas ao esporte, em especial as Regras para Regatas a Vela da World Sailing e as Regras da Classe Optimist.
14. Sempre dê o melhor de si!

Infrações às normas acima, aos bons costumes, comportamentos desrespeitosos, violentos, antiesportivos e outros não serão tolerados e serão levados à Comissão Disciplinar da OptiBra, que poderá encaminhar o assunto à CBVela se julgar pertinente. Este Código se aplica na água, na sede do evento, nos hotéis e alojamentos e durante os translados e viagens oficiais.

Concordo em seguir o estipulado no Código de Conduta da OptiBra, e a me submeter às suas orientações e decisões.

Velejador
Nome:

Pai, mãe ou responsável
Nome:

Membros, voluntários, pessoas de suporte, técnicos e oficiais

1. Considerem o bem-estar e a segurança de todos os velejadores antes, durante e depois do evento.
2. Encorajem os velejadores a valorizar sua performance e não apenas seus resultados.
3. Garantam que qualquer treino e atividades sejam apropriadas à idade, habilidade e experiência daqueles que tomarão parte dela.
4. Respeitem a confiança e direitos das crianças e sejam abertos e honestos com elas.
5. Apoiem o direito de qualquer um a participar e celebrem as diferenças não discriminando ninguém pela cor, gênero, habilidade física, orientação sexual, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status.
6. Respeite sua posição de confiança e mantenha distância e relacionamentos apropriados aos jovens. Atividade sexual com menores é ilegal.
7. Evite contato físico desnecessário com os jovens.
8. Considere seu comportamento: não tenha comportamentos que possa constituir qualquer forma de abuso.
9. Lidere pelo exemplo quando se trata de boa esportividade, comportamento positivo e compromisso com a Classe Optimist e o esporte a vela.
10. Não esteja sob influência de álcool, substâncias proibidas ou fume enquanto trabalhando diretamente com jovens.
11. Tenha cuidado como se comporta nas mídias sociais que possam ser vistas pelos jovens.

Pais e mães

1. Apoie sua criança e a ajude a gostar do esporte.
2. Ajude sua criança a reconhecer boa performance e não apenas resultados.
3. Nunca force sua criança a participar de um exercício.
4. Nunca puna ou menospreze sua criança por perder ou cometer erros.
5. Respeite e apoie o treinador.
6. Aceite o julgamento dos oficiais de regata e reconheça boa performance de todos os participantes.
7. Encoraje e respeite outros participantes.
8. Arque com os prejuízos, inclusive financeiros, causados pelas suas ações ou da sua criança.

Concordo em seguir o estipulado no Código de Conduta da OptiBra, e a me submeter às suas orientações e decisões.

Velejador

Nome:

Pai, mãe ou responsável

Nome:

Outras alterações ao Regulamento Geral da Optibra propostas por terceiros

Houve um pedido para voltarmos a discutir a composição do Time Brasil para o Campeonato Mundial (art. 27º).

A Associação Italiana de Optimist fez uma sugestão de mudança nas regras da IODA de acesso ao Campeonato Mundial e a Optibra fez uma proposta de mudança nas regras internas, mas não havia na época análises para apoiar a solicitação e para responder algumas perguntas que foram levantadas na ocasião.

Recentemente um grupo elaborou um documento que traz fatos e dados pertinentes à discussão, e que foi circulado pelos grupos de WhatsApp. Importante destacar, entre outros, que em 2024 os Jogos Olímpicos têm a meta de atingir o equilíbrio de gênero, mas que o nosso esporte de base não trata o tema.

Os campeonatos continentais da classe já exigem uma composição mista, assegurando ao menos 1 vaga para o gênero oposto nas equipes com 5 atletas, mas esta regra ainda não foi estendida ao Campeonato Mundial.

O grupo solicita que a AGE da Optibra traga o tema novamente à discussão, agora à luz das novas informações, e vote:

1 – Se a Optibra deve propor, durante a próxima AGO da IODA (que vai ocorrer durante o Campeonato Mundial da Classe em 2024), a extensão da regra de gênero ao Campeonato Mundial.

2 – Se a Optibra deveria reservar ao menos 1 vaga em seu Time Brasil para o Campeonato Mundial para o gênero oposto.